

DECISÃO SOBRE O RESSURGIMENTO DO FLAGELO DOS GOLPES DE ESTADO EM ÁFRICA

A Conferência:

1. **EXPRIME** a sua grande preocupação face ao ressurgimento do flagelo dos golpes de Estado no Continente que constitui um perigoso retrocesso político e um grande recuo nos processos democráticos bem como uma ameaça à paz, segurança e estabilidade do Continente e, **APELA** aos Estados Membros para uma reacção firme e inequívoca a fim de pôr termo a este flagelo;
2. **CONDENA VEEMENTEMENTE** os golpes de Estado ocorridos na República Islâmica da Mauritânia, em 6 de Agosto de 2008 e na República da Guiné, em 23 de Dezembro de 2008, bem como a tentativa de golpe de Estado na República da Guiné-Bissau, em 5 de Agosto de 2008;
3. **APOIA** as decisões tomadas pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as três situações, que incluem o regresso imediato à ordem constitucional, e **SOLICITA** a Comissão a supervisionar a sua estrita implementação;
4. **REITERA** o firme compromisso da União Africana (UA) em relação às disposições dos Artigos 4 (p) e 30 do Acto Constitutivo e do Protocolo relacionado com a criação do Conselho de Paz e Segurança, da Declaração de Argel de Julho de 1999 e a Declaração de Lomé sobre as Mudanças Inconstitucionais de Governo de Julho de 2002;
5. **EXORTA** os Estados Membros que ainda não assinaram e não ratificaram/aderiram à Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação a fazê-lo a fim de garantir que este importante instrumento entre em vigor;
6. **SOLICITA** o Presidente da Comissão a apresentar recomendações concretas para a implementação das medidas preventivas adequadas contra as mudanças anticonstitucionais de Governo bem como para o reforço da eficácia e desenvolvimento das capacidades no sistema de alerta prévio, bons ofícios e mediação, incluindo o Grupo dos Sábios;
7. **SOLICITA AINDA** os parceiros da UA a conceder apoio às decisões tomadas pelo CPS e outros órgãos relevantes da UA sobre mudanças inconstitucionais de Governo.